



**Sumário**

**Extratos, Termos .....02**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2013**  
**MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.012.406/0001-50, com sede e foro na Rua Antonio Ipolito, 121, Jd Alvorado II, cidade Terra Roxa, CEP n.º 85.990-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **ALESSANDRO CARNEVALI**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.073.594-4 e inscrito no CPF sob n.º 036.009.599-21, residente e domiciliado na Rua Antonio Ipolito, 121, Jd Alvorado II, cidade Terra Roxa, CEP n.º 85.990-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º 057/2013, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) e o valor global passa a ser de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos de dez reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 09 de agosto de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**ALESSANDRO CARNEVALI**  
**CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF.N.º \_\_\_\_\_

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2013**  
**MODALIDADE PREGÃO N.º 017/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.010.571/0001-11, com sede e foro na Av. Presidente Castelo Branco 229 Sala A, Centro, na cidade de Terra Roxa, CEP. N.º 85990-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, sócio gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.824.876-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 884.504.819-53, residente e domiciliado na Rua Luis Sergio Fedrigo, n.º 028, na cidade de Terra Roxa, CEP. N.º 85990-000., Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º 059/2013, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e o valor global passa a ser de R\$ 27.992,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 09 de agosto de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA**  
**MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF.N.º \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 106 /2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Le Municipal nº 758-13 de 18 de setembro de 2011:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 670.100,00 ( seiscentos e setenta mil e cem reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação

0200-Executivo Municipal	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.122.1050.2.043-Encargos e Obrigações do Município	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
049-31.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas.....	R\$ 9.000,00
050-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 200,00
055-33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 13.000,00
04.123.1051.2.008-Manutenção das Ativid. Financeiras e Fazendárias	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
057-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 12.800,00
09.272.1251.0.003-Encargos Previdenciários em Extinção	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
082-31.90.03.00-Pensões, Excluídas do RGPS.....	R\$ 2.000,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.306.1400.2.010-Manutenção da Merenda Escolar	
000.01.07.00.00- Recursos ordinários livres	
094-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 8.300,00
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
101.02.01.00.00-Fundeb 60%	
102-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 128.000,00
104-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 18.000,00
000.01.07.00.00 5% das transferências Constitucionais	
105-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 27.000,00
12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar	
107.99.01.00.00-Salário Educação	
127-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil	
103.01.01.00.00-5% das Transf. Constitucionais	
151-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 90.000,00
153-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
12.367.1400.2.017-Manutenção da Educação Especial	
101.02.01.00.00- Fundeb 60%	
171-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 10.000,00
172-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 3.600,00
27.812.1950.2.019-Manutenção das Atividades Esportivas	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
200-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 5.000,00
201-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
02.06-Departamento de Infra-Estrutura Municipal	
04.122.1050.2.021-Serviços de Engenharia e Obras Públicas	
000.01.07.00.00- Recursos ordinários livres	

222-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 15.000,00
223-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
15.452.1500.2.020-Serviços Gerais de Urbanismo	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários (livres)	
239-33.90.39.00—Outros Serv. De Terceiros-PJ.....	R\$ 25.000,00
0208-Departamento de Assistência Social	
08.243.1201.6.030-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
317-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 6.500,00
08.244.1200.2.029-Manutenção do Centro Social Urbano	
000.01.007.00.00-Recursos ordinários livres	
309-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 8.000,00
310-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 700,00
0300-Fundos Especiais	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
351-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 40.000,00
352-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
354-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
356-33.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 670.100,00</b>

Art. 2º- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

0200-Poder Executivo Municipal	
0202-Assessorias de Assuntos Jurídicos	
04.122.1050.2.004-Assessoramento Jurídico	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
021-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 20.000,00
022-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
0203-Coordenadoria de Controle Interno	
04.124.1054.2.005-Sistema de Controle Interno	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
031-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 10.000,00
032-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
0204-Departamento de Administração e Finanças	
04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
040-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
04.123.1051.2.008-Manutenção das Ativid. Financeiras e Fazendárias	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
062-33.90.33.00-Passagens e Desp.com Locomoção.....	R\$ 4.000,00
070-44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$ 20.000,00
04.244.1052.2.007-Assuntos Comunitários	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
071-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$ 7.000,00
072-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 4.900,00
074-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
076-33.90.36.00-Outros Serv. De Terceiros-PF.....	R\$ 2.000,00
077-33.90.39.00-Outros Serv.sde Terceiros-PJ.....	R\$ 5.900,00
080-44.90.52.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
28.843.2050.0.005-Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres	
084-32.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 90.000,00
085-46.90.71.00-Principal da Dív. Contratua Resgatado.....	R\$ 120.000,00
0205-Depto. De Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar	
103.01.01.00.00- 5% das transferências Constitucionais	

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

123-31.90.16.00-Outras Despesas Variáveis- P.Civil.....	R\$	3.600,00
130-33.90.36.00-Outros Serv.de Terceiros-PF.....	R\$	3.000,00
107.99.01.00.00-Salário Educação		
134-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ.....	R\$	28.000,00
12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil		
101.02.01.00.00-Fundeb 60%		
150-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	128.000,00
152-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	18.000,00
12.367.1400.2.017-Manutenção da Educação Especial		
103-01.01.00.00-5% das Transferências Constitucionais		
173-33.50.41.00-Contribuições .....	R\$	6.400,00
13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
179-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	8.000,00
180-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	2.800,00
02.06-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.452.1500.2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários (livres)		
243-44.90.52.00—Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	35.000,00
26.782.1900.2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
250-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	46.500,00
251-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
252-31.90.16.00-Outras despesas variáveis- P.civil.....	R\$	32.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>670.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 758 /2013**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE , ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 700.100,00 ( setecentos mil e cem reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação

0200-Executivo Municipal		
0204-Departamento de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.043-Encargos e Obrigações do Município		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
049-31.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas.....	R\$	9.000,00
050-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	200,00
055-33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	13.000,00
04.123.1051.2.008-Manutenção das Ativid. Financeiras e Fazendárias		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
057-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	12.800,00
09.272.1251.0.003-Encargos Previdenciários em Extinção		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
082-31.90.03.00-Pensões, Exclusive do RGPS.....	R\$	32.000,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.306.1400.2.010-Manutenção da Merenda Escolar		
000.01.07.00.00- Recursos ordinários livres		
094-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	8.300,00
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental		
101.02.01.00.00-Fundeb 60%		
102-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	128.000,00
104-31.90.13.00.-Obrigações Patronais.....	R\$	18.000,00
000.01.07.00.00 5% das transferências Constitucionais		
105-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	27.000,00
12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar		
107.99.01.00.00-Salário Educação		
127-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	28.000,00
12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil		
103.01.01.00.00-5% das Transf. Constitucionais		
151-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	90.000,00
153-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00
12.367.1400.2.017-Manutenção da Educação Especial		
101.02.01.00.00- Fundeb 60%		
171-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	10.000,00
172-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	3.600,00
27.812.1950.2.019-Manutenção das Atividades Esportivas		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
200-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	5.000,00
201-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
02.06-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
04.122.1050.2.021-Serviços de Engenharia e Obras Públicas		
000.01.07.00.00- Recursos ordinários livres		
222-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	15.000,00
223-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
15.452.1500.2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários (livres)		

Conforme Lei 677-2012

09/03/2012

239-33.90.39.00—Outros Serv. De Terceiros-PJ.....	R\$	25.000,00
0208-Departamento de Assistência Social		
08.243.1201.6.030-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
317-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	6.500,00
08.244.1200.2.029-Manutenção do Centro Social Urbano		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
309-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	8.000,00
310-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	700,00
0300-Fundos Especiais		
0303-Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde		
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos		
351-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	40.000,00
352-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
354-33.90.30.00.Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
356-33.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção.....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>700.100,00</b>

Art. 2º- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

0200-Poder Executivo Municipal		
0202-Assessorias de Assuntos Jurídicos		
04.122.1050.2.004-Assessoramento Jurídico		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
021-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	20.000,00
022-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00

0203-Coordenadoria de Controle Interno		
04.124.1054.2.005-Sistema de Controle Interno		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
031-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	10.000,00
032-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00

0204-Departamento de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
040-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00

04.123.1051.2.008-Manutenção das Ativid. Financeiras e Fazendárias		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
062-33.90.33.00-Passagens e Desp.com Locomoção.....	R\$	4.000,00
070-44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$	20.000,00

04.244.1052.2.007-Assuntos Comunitários		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
071-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	7.000,00
072-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	4.900,00
074-33.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
076-33.90.36.00-Outros Serv. De Terceiros-PF.....	R\$	2.000,00
077-33.90.39.00-Outros Serv.sde Terceiros-PJ.....	R\$	5.900,00
080-44.90.52.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00

28.843.2050.0.005-Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
084-32.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	90.000,00
085-46.90.71.00-Principal da Dív. Contratua Resgatado.....	R\$	150.000,00

0205-Depto. De Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar		
103.01.01.00.00- 5% das transferências Constitucionais		
123-31.90.16.00-Outras Despesas Variáveis- P.Civil.....	R\$	3.600,00
130-33.90.36.00-Outros Serv.de Terceiros-PF.....	R\$	3.000,00

107.99.01.00.00-Salário Educação		
134-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ.....	R\$	28.000,00

12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil		
101.02.01.00.00-Fundeb 60%		
150-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	128.000,00
152-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	18.000,00

12.367.1400.2.017-Manutenção da Educação Especial		
103-01.01.00.00-5% das Transferências Constitucionais		
173-33.50.41.00-Contribuições .....	R\$	6.400,00

13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
179-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	8.000,00
180-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	2.800,00

02.06-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.452.1500.2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários (livres)		
243-44.90.52.00—Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	35.000,00

26.782.1900.2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000.01.07.00.00-Recursos ordinários livres		
250-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$	46.500,00
251-31.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
252-31.90.16.00-Outras despesas variáveis- P.civil.....	R\$	32.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>700.100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**